

Resolução nº : 16019/98
Protocolo nº : 404181/97
Origem : ELIAS QUIRILOS ASSIS
Interessado : ELIAS QUIRILOS ASSIS
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Determinar o envio dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças para que se verifique se a contagem e percepção dos anuênios estão incorporadas pela lei estadual nº 12344/98.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência